

QUADRO N.º 9

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese II.	HFC	A	1560	OT: 100	60	Obrigatória.

QUADRO N.º 10

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese III.	HFC	A	1560	OT: 100	60	Obrigatória.

Especialidade em Museologia

QUADRO N.º 11

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese I — Tutoria.	HFC/Ms	A	1560	OT: 100	60	Obrigatória.

QUADRO N.º 12

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese II.	HFC/Ms	A	1560	OT: 100	60	Obrigatória.

QUADRO N.º 13

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese III.	HFC/Ms	A	1560	OT: 100	60	Obrigatória.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Data: 26 de Março de 2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*. Cargo: Vice-Reitora.

203131235

Despacho n.º 6732/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a adequação do curso de 3.º ciclo em História pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento de História, tendo sido registado pela Direcção-

-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD-176/2009, para integração dos inscritos no ramo científico em História, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

Universidade de Évora

Doutoramento em História

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências Sociais.
 3 — Curso: Doutoramento em História.
 4 — Grau ou diploma: doutor.
 5 — Área científica predominante do curso: História.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
 7 — Duração normal do curso: três anos.
 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	H	180	—
<i>Total</i>	—	180	—

10 — Observações: Não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Doutoramento em História

Grau: Doutor

Área científica predominante do curso: História

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (¹)		
Relatório de Progresso I	H	A	156	OT: 100	6	Obrigatória
Tese I	H	A	1304			

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (¹)		
Relatório de Progresso II	H	A	156	OT: 100	6	Obrigatória
Tese II	H	A	1304			

QUADRO N.º 4

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (¹)		
Tese III	H	A	1304	OT: 100	60	Obrigatória

(¹) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

Data: 26 de Março de 2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*; Cargo: Vice-Reitora.

203131251

Despacho n.º 6733/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro e 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Informática pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento de Informática, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Super-

rior com o número R/B — CR 126/2009, para integração de todos os admitidos no ramo científico de Informática, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.